

Data: 27/06/2025

N/Refª.: AM202506270929

Assunto: **Resolução**

Acompanhamento pela Comissão de Economia e Finanças do Processo de Cessação do Contrato de Concessão de Estacionamento Celebrado com a Empresa Datarede

Considerando que, em maio de 2021, foi celebrado entre o Município de Setúbal e a empresa Datarede – Consultoria e Sistemas de Informação, S.A., um contrato de concessão administrativa com uma duração de 40 anos, destinado à exploração, gestão, manutenção e fiscalização do estacionamento tarifado à superfície, bem como à construção e gestão de infraestruturas de estacionamento, incluindo um parque subterrâneo designado por P1, junto à Av. Luísa Todí, e outras intervenções acessórias previstas no programa do procedimento concursal n.º 13/2020;

Considerando que este contrato representa um compromisso de longo prazo, com implicações financeiras substanciais para o Município, quer ao nível das receitas arrecadadas com a exploração do estacionamento, quer ao nível das responsabilidades contratuais assumidas, incluindo a obrigatoriedade de pagamentos compensatórios em caso de cessação antecipada por iniciativa da entidade concedente, tal como previsto nas cláusulas relativas ao resgate, incluindo indemnizações por investimentos realizados, lucros cessantes e demais encargos diretos ou indiretos que a concessionária possa invocar;

Considerando que, no âmbito da execução do contrato, têm sido tornadas públicas, por parte do Executivo Municipal, alegações de incumprimentos graves por parte da concessionária, nomeadamente a ausência de disponibilização atempada de dados operacionais detalhados, a não fiscalização eficaz das zonas exclusivas para residentes (designadamente as Zonas BEER), a cobrança indevida de estacionamento a pessoas com mobilidade reduzida legalmente isentas, bem como o alegado incumprimento de obrigações previstas no contrato relativamente à execução de investimentos infraestruturais essenciais, como a requalificação do Campo Municipal Júlio Tavares e a construção do parque P1;

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal anunciou publicamente, em junho de 2025, a intenção de rescindir unilateralmente o contrato de concessão com a Datarede, invocando o esgotamento de todas as vias de diálogo e tentativa de correção, após sucessivas notificações, penalizações e mecanismos de sanção contratual aplicados à empresa;

Considerando que a eventual cessação do contrato, nos termos previstos, requer o cumprimento de formalidades procedimentais e contratuais, incluindo a comunicação oficial à concessionária, a concessão de audiência prévia e, em última instância, a submissão do processo a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no Regime Jurídico das Autarquias Locais e no clausulado do próprio contrato;

Considerando, ainda, que qualquer cessação contratual antecipada poderá dar origem a pedidos de indemnização por parte da concessionária, com impacto potencial significativo nos orçamentos municipais presentes e futuros, e que uma decisão desta natureza deve, por isso, ser escrutinada sob os pontos de vista jurídico, económico e financeiro, salvaguardando-se os interesses dos munícipes e a boa gestão dos recursos públicos;

Considerando que a Comissão de Economia e Finanças da Assembleia Municipal de Setúbal tem como atribuições o acompanhamento de matérias com impacto financeiro

relevante e de decisões estratégicas que interfiram com a sustentabilidade orçamental do Município e com os instrumentos de gestão plurianual;

Nestes termos, e com base no dever de escrutínio e de salvaguarda do interesse público que incumbe à Assembleia Municipal, justifica-se que o processo de cessação do contrato com a empresa Datarede seja acompanhado e analisado em detalhe pela Comissão competente, com acesso à documentação essencial e com possibilidade de emissão de parecer ou relatório.

A Assembleia Municipal de Setúbal delibera:

Que a Comissão de Economia e Finanças da Assembleia Municipal acompanhe de forma contínua o processo de avaliação, decisão e eventual cessação do contrato de concessão celebrado com a empresa Datarede – Consultoria e Sistemas de Informação, S.A.

Solicitar ao Executivo Municipal que remeta, com carácter de urgência, à referida Comissão toda a informação e documentação relevante para este processo, incluindo, nomeadamente:

- a) A fundamentação legal e contratual da decisão de cessação;
- b) A estimativa do impacto financeiro da rescisão, incluindo eventuais indemnizações contratuais e uma previsão dos custos associados a eventual litigância (honorários legais, emolumentos e demais encargos), caso se verifique;
- c) O plano alternativo previsto para a gestão e fiscalização do estacionamento tarifado, caso se concretize a cessação do contrato;
- d) O parecer jurídico solicitado (se existente) e todas as comunicações formais trocadas com a concessionária, incluindo notificações, respostas e propostas de resolução anteriores.

Esta deliberação visa garantir o escrutínio democrático de um contrato com elevado impacto financeiro, urbano e estratégico, assegurando a transparência do processo e a salvaguarda do interesse público municipal.

Setúbal, 27 de junho de 2025

O deputado eleito pela Iniciativa Liberal,



Flávio Lança